



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus Palmeira das Missões

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX 2025

### EDITAL Nº 001/2025 CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024, para atuação no **Projeto de Extensão Nº 063384 - Plantas Bioativas: cultivando conhecimento e saúde.**

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 até 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2025
Análise Recursos	30/04/2025
Divulgação do Resultado Final	02/05/2025

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 22/04/2025 a 24/04/2025

**2.2** Horário: 8h às 20h

**2.3** Local: as inscrições deverão ser enviadas com o título “Fiex 2025” para o seguinte e-mail: [tanea.garlet@ufsm.br](mailto:tanea.garlet@ufsm.br)

**2.4** Documentos Obrigatórios:

**2.4.1** Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A)

**2.4.2** Carta de Intenções (Anexo B)

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise da Carta de Intenções, em que serão avaliados: interesse, qualificações e experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota.

**3.1.2** Entrevista individual realizada com o(a) candidato(a), na qual será avaliado se as competências e habilidades do(a) mesmo(a) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática da ação de extensão, e terá peso de 50% da nota. A entrevista será realizada dia 25/04/2025, das 8h 30min às 11h 30 min, conforme ordem de inscrição, na sala 216 – Laboratório de Botânica e Fisiologia Vegetal – prédio 2, campus Palmeira das Missões.

**3.1.3** A nota final terá valor máximo de 10 pontos. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 31/12/2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2022. Haverá duas vagas para atuação no projeto.

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em um dos cursos de graduação: Ciências Biológicas, Enfermagem, Nutrição ou Zootecnia, até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

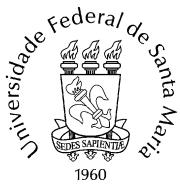
## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da UFSM, do Campus Palmeira das Missões.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus Palmeira das Missões

**6.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [tanea.garlet@ufsm.br](mailto:tanea.garlet@ufsm.br) ou [gapcampuspm@ufsm.br](mailto:gapcampuspm@ufsm.br)

Palmeira das Missões, 22 de abril de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tanea Maria Bisognin Garlet".

**TANEA MARIA BISOGNIN GARLET**

Coordenadora do Projeto de extensão Nº **063384**

Plantas Bioativas: cultivando conhecimento e saúde



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus Palmeira das Missões

## ANEXO A

### FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE FIEX 2025

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus Palmeira das Missões

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar da ação de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).